

Lei nº 617

## Abre créditos suplementares

A Câmara Municipal de Goços de Abel das decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento do corrente exercício os seguintes créditos suplementares:

8 02 3	Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios para o carro de uso do Sr. Prefeito	10.000,00
8 04 3	Livros, impressos e material de expediente	5000,00
8 10 3	Livros, impressos e material de expediente	5000,00
8 33 4	Transportes para professoras rurais, durante o período escolar	15.000,00

63	3	MATERIAL para os serviços de água	15.000,00
81	1	Operários dos serviços de ruas	135.000,00
81	1	Operários dos serviços de pavimentação	100.000,00
81	3	MATERIAL para os serviços do britador	50.000,00
81	4	Balçamento a paralelepípedos das ruas Pernambuco, São Paulo, Dr. Ezequiel de S. Aparecida, com aproveitamento do material retirado da Avenida João Pinheiro	30.000,00
82	3	MATERIAL para os serviços da fábrica de manilhas	20.000,00
82	3	Bombustíveis, lubrificantes, peças e acessórios para os serviços de estradas e pontes e fábrica de manilhas	30.000,00
85	1	Operários dos serviços de limpeza pública	25.000,00
89	3	MATERIAL para os serviços do chatadores	10.000,00
89	3	MATERIAL para os serviços do mercado	15.000,00
91	4	Contribuição para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais	20.000,00
99	4	Despesas imprevistas	5.000,00
		Total	490.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poços de

doaldas, 11º de dezembro de 1958  
Augustinho Fogella Junqueira  
Prefeito do Município

Publicada na Folha de Focos. Edição n.º  
1.146, de 11 de dezembro de 1958.